



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. Informações Gerais
1.1 N. do Processo SEI: 5128/2025
1.2 Unidade Requisitante: Seção de Controle do Patrimônio
1.3 Unidade Técnica: Seção de Controle do Patrimônio
1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades? () Não se aplica. (X) A unidade centralizou as solicitações das unidades do Tribunal que demandem recuperação de mobiliário.
1.5 Responsável(is) pelo planejamento da contratação: Carlos Anderson Costa de Almeida – Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio Joseli Alves Gondin – Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio André Luís Carneiro – Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio
1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar: Rui Moreira de Oliveira - Secretário de Administração
1.7 Responsáveis pela fiscalização e gestão: Fiscalização técnica: Titular: Carlos Anderson Costa de Almeida Unidade: Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio Suplente: Carlos Fernandes Reis de Oliveira Unidade: Seção de Controle do Patrimônio Fiscalização administrativa: Titular: Daniele Leite Nóbrega Unidade: Seção de Controle do Patrimônio Suplente: Luiz Cláudio de Oliveira Pires Unidade: Seção de Controle do Patrimônio Gestão: Titular: David Cosme Oliveira Silva Unidade: Seção de Controle do Patrimônio Suplente: Daniele Leite Nóbrega Unidade: Seção de Controle do Patrimônio () A equipe de gestão da contratação contará com servidoras e/ou servidores que atuarão no seu planejamento, uma vez que estes terão melhor conhecimento das regras que serão fiscalizadas. Ademais, a unidade não possui quantidade de servidores suficientes para indicar equipes distintas.
2. Necessidade da contratação
2.1 Descrição da Necessidade: A Administração identificou a existência de mobiliário institucional com desgastes, avarias e comprometimento de funcionalidade, o que impacta negativamente a ergonomia, segurança e produtividade dos usuários, além de prejudicar a imagem institucional e o aproveitamento adequado dos espaços físicos. A necessidade está relacionada à restauração das condições adequadas de uso do mobiliário corporativo, com vistas a garantir o conforto dos servidores e visitantes, a continuidade dos serviços e a preservação do patrimônio público. Nesse contexto, devem ser avaliadas alternativas viáveis, como a recuperação do mobiliário existente ou a aquisição de novos bens, com base em critérios de viabilidade técnica, impacto orçamentário, sustentabilidade e agilidade na execução.
3. Requisitos da contratação
3.1 Requisitos legais da contratação: (X) Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto. () Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____ () Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: _____
3.2 Apresentação de certidão e/ou atestado: () Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado (X) Sim. Quais? _____ Justificativa: A exigência de atestado de capacidade técnica visa comprovar a aptidão da licitante para executar serviços com características similares às do objeto, notadamente em relação à recuperação e manutenção de mobiliário. Esses serviços requerem técnicas específicas, mão de obra qualificada e o